



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Define atribuições da chefia de gabinete do prefeito do Município de Porto Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; e no art. 64, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. São atribuições do Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas:

- I – coordenar a agenda pessoal da autoridade, informando-lhe diariamente de seus compromissos no âmbito do Município e em outras localidades e também com outros Poderes;
- II – requerer ao órgão competente o pagamento de diárias, quando for o caso;
- III – requisitar o uso de veículos do município para deslocamento da autoridade;
- IV – expedir ofícios e minotá-los, quando for o caso, para prévia análise da autoridade;
- V – receber e encaminhar à autoridade ofícios e outros documentos enviados ao gabinete;
- VI – assessorar a autoridade no contato com demais poderes e autoridades;
- VII – acompanhar a autoridade no atendimento aos munícipes, se assim lhe for determinado; e
- VIII – assessorar a autoridade em outros assuntos que lhe forem submetidos, sem o exercício de poder decisório;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de fevereiro de 2024.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal